EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 29 de abril de 2026.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°343 GVED/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhado **A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO AO SENHOR SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/SEMUSB, O SEGUINTE;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

solicitação à secretaria competente, **O SERVIÇO DE ROÇAGEM E LIMPEZA NA PRAÇA LOCALIZADA NA ESTRADA TREZE DE SETEMBRO, Nº 931, BAIRRO AEROCLUBE.**

JUSTIFICATIVA

Senhor secretário Venho, por meio deste, solicitar o **serviço de roçagem e limpeza** na praça localizada na **Estrada Treze de Setembro, nº 931, bairro Aeroclube**.

A referida área encontra-se necessitando de manutenção, com mato alto e acúmulo de sujeira, o que compromete a utilização adequada do espaço pela comunidade, além de representar riscos à saúde pública e à segurança dos moradores.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme nos termos da Lei:

*(I) Art, **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal**.*

(...)
*§ 3º - "Os **pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias,** informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, **importando crime de responsabilidade,** nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado".*
(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:
(...)
*II - **Pedido de Providências***
(...)
(3)
*" Art. 127- **pedido de providênias é uma forma mais direita e obejtivo de se reivindicar dos orgãos públicos municpais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal***

Assinado digital___**EDIMILSON DOURADO** -UNIÃO BRASIL
VEREADOR

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 193BDEA5

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 29/04/2026, 08:54:28

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 193BDEA5